



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

**Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP**

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

---

## **ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 606/2018**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à Lei Municipal nº 606/2018, de 05 de março de 2018, publicada em 06/03/2018, Edição nº 1715, publicada com código de identificador nº 5BF7AF5C:

**Onde se lê:** “**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:”.

**Lê-se:** “**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, aprovou por 08 votos favoráveis (unanimidade) o Projeto de Lei n. 004, de 05 de fevereiro de 2018, de autoria do Vereador Luiz Mendes Cardoso dos Santos, do PDT, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:”.

Nada mais.

Município de Barra do Turvo/SP, 11 de Maio de 2018.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
**Prefeito Municipal**

**MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES**  
**Secretário Municipal de Administração Geral**